



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## PORTARIA SEINFRA Nº 452, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para representar a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA nas atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás – SISLOG.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005024977, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA nos encontros de trabalho e atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), promovidos pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração:

I – Marcela Inácio Esteves dos Santos - CPF nº: \*\*\*.053.301-\*\*, Superintendente de Gestão Integrada - SGI;

II – Tatiana Marcelli Faria - CPF nº \*\*\*.710.681-\*\*, Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GECG;

III – Rafael Silva Moraes - CPF nº \*\*\*.944.801-\*\*, Assessor da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEAAL.

Art. 2º Compete aos servidores designados participar dos encontros de trabalho e demais atividades promovidas pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, contribuindo tecnicamente para o levantamento de requisitos, a identificação de necessidades, a proposição de funcionalidades e o aprimoramento do Módulo de Gestão de Contratos do SISLOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93913020** e o código CRC **3F8AA75B**.



Referência: Processo nº 202600005024977



SEI 93913020



Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIAÇÃO RESGATAR, CNPJ nº 26.256.827/0001-54.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 643047

## Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 046, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Gestor de Dados e o Interlocutor Institucional da Secretaria de Estado de Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 e o inciso VII, do artigo 28, do Decreto Estadual nº 10.345, de 20 de novembro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcio Junio Rodrigues de Freitas, CPF nº xxx.613.831-xx, Gerência de Dados e Tecnologia, como titular, e como suplente, o servidor Breno Wallace Mendonça de Faria, CPF: xxx.018.311-xx, cargo Assessor A5, para para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I - Gestor de Dados da Secretaria de Estado de Comunicação; e

II - Interlocutor Institucional da SECOM perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Art. 2º Compete ao servidor designado, no exercício da função de Gestor de Dados e de Interlocutor Institucional:

I - coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito da secretaria;

II - promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III - representar a SECOM perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, atuando como ponto de contato institucional;

IV - coordenar a consolidação e o encaminhamento das informações institucionais necessárias ao atendimento das demandas do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE;

V - articular-se com as unidades administrativas da Secretaria para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à governança de dados.

Art. 3º As unidades administrativas da SECOM deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O exercício das funções previstas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SECOM e das responsabilidades das unidades administrativas que produzam, custodiem ou utilizem os respectivos conjuntos de dados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

Protocolo 642958

## Secretaria de Estado da Retomada

### SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 124/2026 CONTRATAÇÃO Nº 117221 (SISLOG), PROCESSO SEI Nº 202500005035465

O Estado de Goiás, por intermédio da **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, seguem abaixo os dados da contratação:

|                                                                        |                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Descrição do item 001 - Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil. |                                |
| Período (Meses)                                                        | 6                              |
| Quantidade                                                             | 1                              |
| Unidade                                                                | Serviços                       |
| Participação                                                           | Ampla Participação             |
| Local de Entrega                                                       | Centro Cultural Oscar Niemeyer |
| Diferença Mínima                                                       | R\$ 10,00                      |
| Valor Unitário                                                         | R\$ 115.438,16                 |
| Valor Total                                                            | R\$ 115.438,16                 |

Data e horário de início da sessão eletrônica: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **19/08/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3030 - 1474**.

Paulo Rogério Mendes de Queiroz  
Agente de Contratação

Protocolo 642874

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 452, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para representar a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA nas atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás - SISLOG.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005024977, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA nos encontros de trabalho e atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), promovidos pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração:

I - Marcela Inácio Esteves dos Santos - CPF nº: \*\*\*.053.301-\*\*, Superintendente de Gestão Integrada - SGI;



II - Tatiana Marcelli Faria - CPF nº \*\*\*.710.681-\*\*, Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GECG;

III - Rafael Silva Moraes - CPF nº \*\*\*.944.801-\*\*, Assessor da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEAAL.

Art. 2º Compete aos servidores designados participar dos encontros de trabalho e demais atividades promovidas pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, contribuindo tecnicamente para o levantamento de requisitos, a identificação de necessidades, a proposição de funcionalidades e o aprimoramento do Módulo de Gestão de Contratos do SISLOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 643123

PORTARIA SEINFRA Nº 450, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa os servidores para atuarem como Interlocutor Institucional e Gestores de Dados da SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na legislação vigente; e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.609/2024 e a Resolução nº 02, de 18 março de 2025/SGG, que estabelece as diretrizes e orientações para a categorização e o compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas funções atuais, atuarem como Interlocutor Institucional e Gestores de Dados desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, sendo responsáveis por cada conjunto de dados sob a gestão desta Autarquia para o Catálogo de Dados do Estado de Goiás conforme consolida as diretrizes do Decreto Estadual nº 10.609/2024 e da Resolução nº 002/2025-SGG:

a) GESTORA DE DADOS: TATIANA LISITA RIBERA - CPF nº \*\*\*.347.701-\*\* - Superintendente de Tecnologia e Inovação.

b) INTERLOCUTOR INSTITUCIONAL: JUNYOR MANOEL DE ARAÚJO RAMOS - CPF nº \*\*\*.827.231-91 - Gerente da Gerência de Inteligência de Dados.

Art. 2º Compete ao Gestor de Dados, dentre outras atribuições previstas na Resolução:

a) Classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;

b) Manter atualizadas as informações no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

c) Analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes;

d) Representar o órgão ou entidade perante o CGDE quanto aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete ao Interlocutor Institucional:

I - Manter interlocução e participar de eventos formativos promovidos pelo CGDE, a fim de obter instruções e esclarecimentos necessários para a correta aplicação do Decreto estadual nº 10.609, de 2024;

II - Apoiar a disseminação interna das diretrizes e orientações sobre o compartilhamento e a interoperabilidade de dados, assegurando a aplicação correta das regras definidas pelo CGDE e das normas estabelecidas neste documento;

III - Consolidar as categorizações de dados realizadas pelos gestores de dados em documento único, conforme modelo definido pelo CGDE, enviando-o a cada nova revisão; e

IV - Organizar e consolidar as regras para compartilhamento de dados Institucionais e Específicos, conforme determinado pelos gestores de dados, e encaminhá-las ao CGDE sempre que houver revisões ou atualizações.

Art. 4º As unidades administrativas da SEINFRA deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 643126

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -**  
Código 120747

**CONTRATAÇÃO Nº 19/2026 - ABC**

**PROCESSO Nº 202600005019262**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Material de copa**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **11/08/2026**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32017600** e/ou e-mail: **izis.alfai@goias.gov.br**

**REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR**

Ordenador de Despesas

Protocolo 642757

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA GOINFRA Nº 132, DE 03 DE agosto DE 2026

Designa o Gestor de Dados e Interlocutor Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando ainda as disposições do Decreto Estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, da Resolução nº 2, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, e o Ofício Circular nº 81/2026/SECTI, o Processo SEI nº 202518037003620, e ainda as informações/demanda veiculada nos Despachos nº 1.393/2026-DGI (SEI nº 93858349), e nº 1.393/2026-DGI (SEI nº 93844332), resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA**, CPF nº \*\*\*.369.461-\*\*, Gestor de Tecnologia da Informação, para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I - Gestor de Dados da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA; e

II - Interlocutor Institucional da GOINFRA perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Artigo 2º - Compete ao servidor designado, no exercício da função de Gestor de Dados e de Interlocutor Institucional, observadas ainda as disposições e competências informadas na **Resolução nº 002, de 18 de março de 2025** (SEI nº 78958553), e no Ofício Circular nº 81/2026/SECTI:

I - coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito desta Autarquia;

II - promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III - representar a GOINFRA perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, atuando como ponto de contato institucional;